



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 016/2007 - PMA)

LEI Nº 1.663 DE 02 DE MAIO DE 2007.

SÚMULA; Altera o Anexo I da Lei nº 1.641 de 18 de dezembro de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2007.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar à ação 2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, o valor de R\$ 105.759,31 (Cento e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), e acrescentar à ação 2.182 - Manter a Escola Municipal Ana Nery - Demais recursos, o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a diminuir do da ação 2.134 - Manter o Gabinete de Educação Cultura e Esportes, o valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), e diminuir da ação 2.044 - Manter o Programa de Transporte Escolar, o valor de R\$ 85.759,31 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2007, 64º Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL